

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Equipe Técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos preliminares com objetivo de contratação dos serviços de instalação de chillers, fancoils, torres de resfriamento, bombas de água gelada e bombas de água de condensação, com fornecimento e execução de toda infraestrutura mecânica, elétrica, civil e de automação, com desinstalação e correto descarte dos antigos equipamentos e sua infraestrutura como também a prestação dos serviços de operação e manutenção do si

O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o que consta no SIGAJUS nº 04101.011740/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos preliminares com objetivo de contratação dos serviços de instalação de chillers, fancoils, torres de resfriamento, bombas de água gelada e bombas de água de condensação, com fornecimento e execução de toda infraestrutura mecânica, elétrica, civil e de automação, com desinstalação e correto descarte dos antigos equipamentos e sua infraestrutura como também a prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de ar-condicionado do prédio sede do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes, Comarca de Natal/RN.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores Isaac Marques da Silva, matrícula nº 156.540-0 e Milton Gomes de Brito, matrícula 161.916-0.

Art. 2º A presidência da equipe técnica instituída pela presente Portaria será exercida pelo primeiro servidor designado, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Glênio Maia Lobo
Secretário-Geral